

## PARECER TÉCNICO CMACT Nº 001/2026

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento de Pedro Monteiro da Silva Filho – Retificação de Classificação.

**1. DA ANÁLISE:** Esta Comissão, após análise do requerimento protocolado em 14/01/2026, procedeu à conferência detalhada da planilha de classificação final. Restou constatado que, de fato, houve empate em todos os critérios de pontuação entre o recorrente e o candidato posicionado imediatamente à frente.

**2. DA DECISÃO:** Considerando o princípio da Autotutela Administrativa (Súmula 473 do STF), onde a Administração pode corrigir seus próprios atos quando eivados de erros, e verificando que o candidato **PEDRO MONTEIRO DA SILVA FILHO** possui maior idade que o candidato empatado, esta Comissão **DEFERE** o pedido.

**3. DAS PROVIDÊNCIAS:** Será publicada, em caráter de urgência, a **Retificação do Resultado Final**, invertendo-se a posição dos candidatos conforme o critério legal de idade.

Xinguara – PA, 15 de janeiro de 2026.

---

Genival Fernandes da Silva  
Presidente – CMACT